



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

INDICAÇÃO Nº _____/2026.

O Poder Legislativo Afonsoclaudense, através do Excelentíssimo Vereador **ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA**, nos termos do § 4º, do artigo 1.º e artigo 192 do Regimento Interno, após dar ciência da presente proposição em Sessão Plenária através da Mesa Diretora, vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luciano Roncetti Pimenta, que estude a viabilidade técnica, em conjunto com o Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER) e o Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (DETRAN), para a construção de uma faixa de pedestre elevada, em conformidade com a Resolução nº 738, de 06 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito.

A intervenção proposta refere-se à rodovia ES-484, no trecho que liga o Distrito de Serra Pelada ao município de Laranja da Terra, via São Luiz de Miranda, especificamente na localidade conhecida como Ponte Criminosa, nas coordenadas geográficas 24K 285553 E 7787371.

Ressalta-se que o local apresenta elevado risco de acidentes, por situar-se em uma curva e concentrar dois acessos a comunidades rurais, um anterior e outro posterior à ponte, o que intensifica o fluxo de pedestres e veículos, tornando urgente a adoção de medidas de segurança viária que garantam a proteção da população local.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, ____ de _____ de 2026.

ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320030003800340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Anderson Geraldo Pagotto de Moura** em **19/03/2026 08:34**

Checksum: **53C1FB480005287AEB09A4AD53FBA6DAAAB2C04547E9D1364F957E6A4F06134B**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320030003800340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.